



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

1 ATA de número 06 (seis) do ano de 2021, Assembleia Ordinária do Conselho
2 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ**
3 realizada ao **quinto dia do mês de maio do corrente ano**, de forma remota, através do
4 aplicativo Zoom, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe
5 sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-line, presentes os seguintes
6 conselheiros (as).

Diego Rivas	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Carla Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Regis Luiz de Oliveira	AMIRES	Sociedade Civil
Márcia Nascimento	OAB	Sociedade Civil
Flávio Zatorre	OAB	Sociedade Civil
Daniel Félix	SMF	Governo
Sara Carolina	SMCT	Governo
Lídia Malafaia	SMCT	Governo
Plínio de Sá	PGM	Governo
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Ângela Garrido	SME	Governo
Jacqueline Dias	SMADSH	Governo

7 A Presidente Márcia Nascimento Cardoso, convoca a Assembleia e realiza o primeiro
8 chamamento às 14h03min, porém precisou aguardar até às 14h08min para iniciar a
9 reunião, uma vez que até esse momento não havia quórum suficiente. Aberta a reunião,
10 a Presidente do CMDCA/DC cumprimenta a todos (as) e agradece a participação dos
11 Conselheiros (as) de Direitos, Conselheiros (as) Tutelares e equipe técnica. Em seguida
12 solicita aos Conselheiros (as) de Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da
13 pauta desta Reunião Ordinária, realizada pelo aplicativo Zoom (on-line). Em
14 **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, FOI APROVADA A PAUTA**. Em
15 seguida, a Presidente Márcia Nascimento pergunta aos Conselheiros de Direitos se
16 receberam a ATA 04/2021 por e-mail, e todos os Conselheiros de Direitos dizem que
17 receberam. Em **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da ATA 04 da Reunião Ordinária do dia
18 14/04/2021. **Posto em DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA, FOI APROVADA A**
19 **ATA 04**. A Presidente segue para o item 3.0 Deliberações e informa que a Instituição
20 Cultural PROJETO LUAR irá apresentar um projeto ao colegiado e após a apresentação
21 será colocado em votação. O representante da instituição Sr. Waldemar Baptista
22 Bonifácio, inicia sua apresentação cumprimentando a todos e explica que o projeto “EU
23 SÓ QUERO SER FELIZ” tem o objetivo de ampliar e implementar as ações já
24 desenvolvidas pela Sociedade Cultural PROJETO LUAR oportunizando crianças,
25 adolescentes, jovens e adultos a vivência de linguagens artísticas estimulando,
26 capacitando e preparando para o pleno exercício da cidadania. Os objetivos específicos
27 são: Oferecer oficinas socioculturais, dança, balé, acrobacias, capoeira, teatro, leitura e
28 música tendo a carga horária distribuída em: 01 (uma) vez por semana com a duração de
29 01h30min. para cada oficina, atendendo cerca de 400 (quatrocentas) crianças e
30 adolescentes em um período de 12 (doze) meses. Além de realizar uma oficina de
31 comunicação para 20 (vinte) adolescentes, realizar os projetos: “PRONTO FALEP”,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

32 com 02 (duas) campanhas educativas e conferências juvenis com a temática sobre o
33 meio ambiente e internet segura em 05 (cinco) escolas da rede pública, o projeto
34 “JOVENS PESQUISADORES” capacitando e monitorando 10 (dez) jovens em um
35 levantamento de um diagnóstico social que possibilite na compreensão do cenário atual
36 e colabore para as ações futuras no bairro, realizar uma amostra comunitária de dança,
37 um sarau literário e 04 (quatro) encontros com as famílias com a temática “FAMÍLIA
38 CUIDADORA”. A justificativa consiste em promover o acesso das crianças,
39 adolescentes e jovens a cultura e a arte fazendo com que a população de Jardim
40 Primavera, Campos Elíseos e Saracuruna marcada por diferenças sociais, tenha acesso
41 ao entretenimento, ao lazer e a uma formação cidadã. Após a apresentação, a presidente
42 põe em **DELIBERAÇÃO**: Aprovação do projeto “EU SÓ QUERO SER FELIZ” da
43 Instituição Cultural PROJETO LUAR. Posto em **DELIBERAÇÃO, APROVADA**
44 **POR UNANIMIDADE**. Em seguida a Presidente dá continuidade à leitura da ata com
45 o item 3.1 e explica ao colegiado que na última segunda feira teve uma reunião com a
46 subsecretária Aline na sede da SMASDH e nos foi dado uma missão de construir o
47 projeto “FAMÍLIA ACOLHEDORA”. Não sei se todos sabem, mas esse projeto é um
48 serviço prestado por uma família, previamente cadastrada e capacitada, para receber
49 pré-adolescentes e adolescentes institucionalizados. Estou fazendo esse feedback porque
50 nós vamos precisar criar uma Comissão Intersetorial para instituir esse projeto com um
51 prazo de 30 (trinta) dias, por determinação do Ministério Público. Em seguida a
52 Presidente explica que estamos preparando a Resolução com a criação desse Comitê
53 Intersetorial, temos algumas instituições que acolhem as crianças e os adolescentes,
54 sendo que essas instituições são do governo e que nesse primeiro momento, será um
55 projeto piloto. Sabemos que esse projeto tem muitas vertentes, muita gente que apoia,
56 muita gente que não concorda. É um projeto que dá certo em poucos lugares, na
57 realidade ele tornou-se um projeto falido porque a família acolhedora recebe a criança
58 ou o adolescente em um prazo não superior a 6 meses. Esse serviço serve para
59 desinstitucionalizar a criança para que ela tenha contato com o mundo aqui fora, estude,
60 faça curso e se prepare para que aos 18 anos esteja fora da instituição que o acolheu,
61 mas sabemos muito bem o que acontece depois disso, a família substituta não recebe e
62 ele ou ela sai direto para as ruas e geralmente quem abraça é o tráfico e a prostituição.
63 Após a explicação a Presidente informa que não houve tempo hábil para concluir a
64 resolução então a votação se dará através do grupo no aplicativo WhatsApp.
65 **INFORMES**: 4.0 – Foi aberto o PA 017/000182/2021 para apurar Denúncia em face do
66 membro do II Conselho Tutelar. 4.1 - Lei Municipal Nº 3133 de 01/04 publicado B.O.M
67 extraordinário 03 de 01/04/21. Suprimentos de Fundos, Revogada a Lei Municipal
68 2672/2014 na qual constava CMDCA. **PRONUNCIAMENTO DAS COMISSÕES**: A
69 Presidente convoca a Comissão de Garantia de Direitos e passa a palavra para a técnica
70 Anne Alverca. A técnica inicia sua fala cumprimentando a todos e em seguida informa
71 que na companhia da Conselheiras de Direitos, Iara Oliveira e Simone Ribeiro fizeram
72 duas visitas, sendo uma para regularizar o atestado de funcionamento que é aquela visita
73 anual da instituição ESPRO que tem salas cedidas no curso IPA aqui na Avenida



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

74 Governador Leonel de Moura Brizola e fomos até lá para entender como estava o
75 funcionamento do fluxo online. Os jovens têm acesso a um link 02 (duas) vezes na
76 semana e fazem um acompanhamento do serviço prestado nas empresas que eles
77 trabalham e recebem orientações de cursos de Atendente e Auxiliar Administrativo. Nós
78 também fomos a Intuição ZECA PAGODINHO, que cedeu duas salas para instituição
79 PRO COMERCE, que é uma instituição lotada no Rio de Janeiro há mais de 20 (vinte)
80 anos e está vindo a convite do Instituto ZECA PAGODINHO para realizar o que eles já
81 fazem no Rio de Janeiro, que é preparar o jovem nas áreas de Auxiliar Administrativo e
82 Atendente para atuar no setor de Jovem Aprendiz, eles fazem a negociação de vagas.
83 Existindo a vaga, eles avaliam os jovens e fornecem o treinamento. Nós avaliamos todo
84 o espaço e a documentação e aprovamos ambos, agora precisamos deliberar o
85 fornecimento do Certificado para a Instituição PRO COMERCE. Após a fala da técnica
86 Anne Alverca, a Presidente põe em **DELIBERAÇÃO**: Aprovação do Registro da
87 Instituição PRO COMERCE. Posto em **DELIBERAÇÃO, APROVADA POR**
88 **UNANIMIDADE**. Em seguida a Presidente passa a palavra para o Técnico da
89 Comissão de Orçamento e Administração do FMIA, Sr. Fernando Barreto, que fez os
90 seguintes pronunciamentos: 1 - O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 – Em 28/02/2021: -
91 R\$ 1.550.662,28 na conta de Poupança 60.021-1 e R\$ 0,00 na Conta Corrente nº 415-2
92 Caixa Econ. Federal (Ag. 25 de agosto; 1.2 – Em 31/03/2021: - R\$ 1.552.459,50 na
93 conta de Poupança 60.021-1 e R\$ 0,00 na Conta Corrente nº 415-2 Caixa Econ. Federal
94 (Ag. 25 de agosto; 2- As Conciliações Bancárias das contas do FMIA referentes ao mês
95 de Fevereiro/2021: 2.1 – Informadas através de e-mail à Contabilidade da SMFP em
96 03/03/2021, com cópia para o Departamento de Auditoria da SMCI; 2.2 – Decreto
97 Municipal nº 7.005 de 17/05/2018 – Balanços do FMIA de Fevereiro/2021: Entregue
98 em 08/03/2021 o ofício nº 115/CMDCA/2021 à SMASDH, para colhimento de
99 assinaturas do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e os
100 ofícios de nºs 116/CMDCA/2021 à SMFP (Departamento de Contabilidade) e o
101 117/CMDCA/2021 à SMCI, foram entregues em 09/03/2021; 3- As Conciliações
102 Bancárias das contas do FMIA referentes ao mês de Março/2021: 3.1 – Informadas
103 através de e-mail à Contabilidade da SMFP em 13/03/2021, com cópia para o
104 Departamento de Auditoria da SMCI; 3.2 – Decreto Municipal nº 7.005 de 17/05/2018
105 – Balanços do FMIA de Março/2021: Entregue em 15/04/2021 o ofício nº
106 142/CMDCA/2021 à SMASDH, para colhimento de assinaturas do Secretário
107 Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e os ofícios de nºs
108 143/CMDCA/2021 à SMFP (Departamento de Contabilidade) e o 144/CMDCA/2021 à
109 SMCI, foram entregues em 15/04/2021; 4 – Entrega do Ofício nº 149/CMDCA/2021 à
110 SMA (Secretaria Municipal de Administração) em 15/04/2021, referente solicitação de
111 Cadastro de Responsáveis para composição na Prestação de Contas do FMIA, exercício
112 de 2020; 5 – Recebido Ofício nº 00290/2021-SMA em 21/04/2021, solicitando
113 esclarecimentos quanto ao tipo de responsável, para elaboração do Cadastro de
114 Responsáveis do FMIA, exercício de 2020; Resposta através do Ofício nº
115 165/CMDCA/2021 em 22/04/2021; 6 – Recebido Ofício nº 00321/2021-SMA em



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

158 é uma das prerrogativas do CMDCA, após isso, ressalta a necessidade da Comissão de
159 Reordenamento Geográfico de reunir-se o mais breve possível. Estou solicitando isso
160 pela terceira vez em Reunião Ordinária. Em seguida a Presidente Márcia Nascimento
161 Cardoso informa que, com a saída do Sr. Fábio Wanderley – (TAEKWONDO), a
162 Comissão de Reordenamento Geográfico ficou sem Coordenador então vamos precisar
163 votar e eleger um Coordenador para essa Comissão e essa votação será realizada de
164 forma virtual através do aplicativo WhatsApp. A Presidente do CMDCA, Sra. Márcia
165 Nascimento agradece a todos (as) pela participação nesta reunião, dá por encerrada a
166 Reunião Ordinária remota às 15h05min, e eu, Luciana Apolinário Dias, Secretária
167 Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque
168 de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e pela Presidenta Sra.
169 Márcia Nascimento, em razão de ter sido realizada pelo aplicativo Zoom, devido ao
170 período de pandemia.

171 Marcia Nascimento Cardoso

Luciana Apolinário Dias

172 Márcia Nascimento Cardoso

Luciana Apolinário Dias

173 Presidente do CMDCA/DC

Secretária Executiva – Mat. 36.853-9

Arquivado na Secretaria de Educação
2023 de 24:05 21